DFD- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
Órgão:
PREFEITURA DE BELMONTE-SC
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Responsável pela Demanda:
Nome: MAICON BONET **Matrícula:** 1313/1 **E-mail:** esporte@belmonte.sc.gov.br **Telefone:** (49)3625-0079
1. Objeto e sua Descrição:(descrever o serviço ou bem a ser adquirido)
CONTRATAÇÃO DA BANDA UNIVERSITÁRIA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NO PRIMEIRO DIA DO II FESTIVAL DA CANÇÃO LIVRE DE BELMONTE- FESTIBEL 2026 NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2026 NA PARA EM COMEMORAÇÃO AOS 34 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DE BELMONTE-SC.
2. Justificativa da necessidade da contratação e sua solução (entre as disponíveis no mercado, assim como a razão da escolha do contratado):
A contratação da **Banda Universitária** justifica-se pela necessidade de promover uma atração musical de qualidade para o **primeiro dia do II Festival da Canção Livre de Belmonte – FESTIBEL 2026**, a ser realizado em **09 de janeiro de 2026**, na Praça Municipal, em comemoração aos **34 anos de Emancipação Político-Administrativa de Belmonte-SC**. O FESTIBEL, em sua primeira edição, obteve grande aceitação e participação da comunidade, demonstrando seu potencial de fortalecer a cultura local e incentivar a integração social. Considerando esse resultado positivo, para esta segunda edição optou-se por incluir uma apresentação musical para o encerramento do primeiro dia do evento, como forma de ampliar a programação, atrair ainda mais público e proporcionar momentos de lazer e entretenimento à população — programação esta que não ocorreu no primeiro dia da edição anterior. A **Banda Universitária** tem 16 anos de estrada e apresenta repertório diversificado e único, estrutura profissionais e reconhecida capacidade de animar eventos públicos, demonstrando aptidão para atender às necessidades do festival. A contratação contribui para dar maior visibilidade ao evento, fomentar o turismo local e enriquecer as festividades alusivas ao aniversário do município. Ressalta-se que, para o encerramento do último dia do evento 10/01, está prevista a apresentação da **Banda APK**, razão pela qual a escolha de uma Banda para o encerramento do primeiro dia, garantindo equilíbrio, diversidade artística e atratividade na programação.
3. Justificativa da Escolha da Solução:(demonstrar que a alternativa escolhida para atender

à necessidade da Administração Pública é a mais vantajosa, eficiente e adequada. Essa justificativa deve ser baseada em critérios técnicos, econômicos e operacionais, garantindo a otimização dos recursos públicos e a continuidade dos serviços prestados à população)

A contratação da Banda Universitária apresenta-se como a alternativa mais adequada para atender à necessidade da Administração Pública no II Festival da Canção Livre de Belmonte – FESTIBEL 2026. A inclusão de uma atração musical para o encerramento do primeiro dia do evento busca ampliar a programação, atrair maior participação da comunidade e fortalecer as comemorações pelos 34 anos de Emancipação Político-Administrativa do município.

A Banda Universitária possui 16 anos de experiência, repertório variado, estrutura profissional e reconhecida capacidade de animar eventos públicos, evidenciando que atende plenamente às exigências do festival. Sua apresentação contribuirá para a valorização do evento, incremento do turismo local e oferta de lazer à população.

Além disso, a escolha da banda assegura equilíbrio e diversidade na programação, uma vez que o último dia do festival contará com a apresentação da Banda APK. Dessa forma, a opção pela Banda Universitária para o primeiro dia complementa a estrutura do evento e enriquece sua proposta artística.

Considerando o sucesso da primeira edição do FESTIBEL e a necessidade de aprimorar a programação do primeiro dia — que anteriormente não contou com atração musical de encerramento — a contratação representa o uso eficiente dos recursos públicos e garante a continuidade e o fortalecimento das atividades culturais oferecidas à comunidade.

4. Quantidade de material ou serviço a ser contratada:

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ADQUIRIDA
CONTRATAÇÃO DA BANDA UNIVERSITÁRIA PARA SHOW MUSICAL COM DURAÇÃO DE 02:00 HORAS NO PRIMEIRO DIA DO II FESTIVAL DA CANÇÃO LIVRE DE BELMONTE-FESTIBEL 2026 NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2026.	01 UND

8. Prazo para início do Fornecimento/ou execução de serviços:(definir o prazo dentro do qual o contratado deverá iniciar a entrega dos bens ou a execução dos serviços após a formalização da contratação, como deverá ser executado, locais de entrega e como deverá ser realizado ou entregue o bem ou serviço)

O contratado deverá iniciar a execução dos serviços imediatamente após a formalização da contratação, respeitando o cronograma definido pela Administração. A apresentação deverá ocorrer no **dia 09 de janeiro de 2026**, na **Praça Municipal de Belmonte-SC**, conforme programação oficial do II Festival da Canção Livre de Belmonte – FESTIBEL 2026.

A banda contratada deverá realizar a montagem de toda a estrutura necessária (equipamentos de som, instrumentos, ajustes técnicos e demais preparativos) com antecedência mínima suficiente para garantir

o pleno funcionamento no horário estabelecido pela organização do evento. A execução do serviço — apresentação musical — deverá ser realizada de acordo com as especificações acordadas, assegurando qualidade, pontualidade e adequada interação com o público.

Todos os equipamentos, materiais e equipe técnica indispensáveis para a realização do show deverão ser disponibilizados pela contratada, que será responsável pela entrega completa do serviço no local definido, bem como pelo encerramento e desmontagem ao final da apresentação.

A execução dos serviços deverá observar todas as especificações técnicas previstas no Termo de Referência, garantindo o atendimento integral às necessidades da Administração Pública.

9. Necessidade Pública a ser atendida:(deve demonstrar de forma objetiva qual demanda da Administração Pública motivou a contratação. Deve justificar a realização da licitação/dispensa, evidenciando que o objeto atende ao interesse público e contribui para a eficiência dos serviços prestados pela administração pública)

A contratação tem por finalidade atender à demanda da Administração Pública de promover atividades culturais que valorizem os artistas, fortaleçam a identidade local e estimulem a participação da comunidade nas comemorações alusivas ao aniversário de 34 anos de Emancipação Político-Administrativa de Belmonte-SC.

O II Festival da Canção Livre de Belmonte – FESTIBEL 2026 integra o calendário oficial de eventos do município e constitui importante instrumento de incentivo à cultura, integração social, desenvolvimento turístico e oferta de lazer à população. A inclusão de uma apresentação musical no primeiro dia do evento busca ampliar a programação, atrair maior público e qualificar as festividades, suprindo lacunas identificadas na edição anterior, que não contou com atração musical nesta data.

O sucesso do evento, garantido pela contratação de uma banda reconhecida e de grande apelo popular, demonstra a eficiência e a eficácia do investimento público, ao proporcionar benefícios diretos à comunidade. Ao unir valor cultural, impacto econômico e social e bom custo-benefício, a contratação pode ser compreendida como uma decisão estratégica, que fortalece o papel da Administração Pública na promoção do desenvolvimento local de maneira sustentável.

Dessa forma, a contratação justifica-se por atender ao interesse público, contribuindo para o fortalecimento das políticas culturais do município, para a oferta de serviços de qualidade à população e para a promoção do desenvolvimento social e econômico local.

10. Valor estimado da contratação/despesa:

O valor estimado para a contratação é de **R$ 11.000,00 (onze mil reais)**, considerando todos os serviços e estruturas necessários para a execução completa do Show.

11. Definição do valor estimado (com base na pesquisa de preço realizada):

A definição do valor estimado da contratação foi realizada com base na pesquisa de preços e nas comprovações apresentadas pela empresa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Nos termos da legislação, especialmente no art. 23, quando se tratar de contratação direta por inexigibilidade e não for

possível estimar o valor do objeto pelos critérios previstos nos §§ 1º, 2º e 3º, cabe ao contratado demonstrar que os preços ofertados estão compatíveis com aqueles praticados em serviços semelhantes.

Para cumprir essa exigência, foram anexadas ao processo **notas fiscais de serviços prestados pela empresa nos últimos 12 meses**, bem como **pesquisas de contratações realizadas por outros municípios**, comprovando que os valores apresentados correspondem aos efetivamente praticados pela contratada em eventos de mesma natureza.

Dessa forma, verificou-se que o valor proposto está compatível com os preços de mercado e devidamente justificado, considerando o histórico de apresentações da banda, a complexidade da estrutura fornecida e todos os serviços necessários para a realização do evento no Município de Belmonte-SC.

12. Justificativa de escolha do fornecedor:

A contratação da **Banda Universitária** fundamenta-se na notória capacidade técnica, na ampla experiência profissional e na consolidação do grupo como atração artística reconhecida no Sul do Brasil, características indispensáveis para atender à programação do II Festival da Canção Livre de Belmonte – FESTIBEL 2026.

A banda, lançada em 25 de agosto de 2009 na cidade de Chapecó/SC, reuniu mais de 20 mil pessoas em sua estreia, recebendo o título de *"A Explosão do Sul"*. Desde então, desenvolveu carreira sólida com cinco trabalhos lançados e grande número de músicas de destaque regional, entre elas **"Nada Mudou"**, **"Tem Alguém em Seu Lugar"**, **"Luz da Minha Vida"**, **"Rosas Vermelhas"**, **"Sintomas de Amor"**, **"Ela Vai Voltar"**, **"A Flor e o Beijo"**, **"Prometendo Amor"**, **"Toalha de Banho"**, **"Localizador"**, **"Flores e Vinhos"** e outras amplamente executadas nas rádios do Sul do país. O grupo mantém forte presença nos Estados de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul, além de significativo reconhecimento internacional na Argentina e no Paraguai.

A Banda Universitária dispõe de **estrutura própria de transporte**, equipe técnica especializada e sistema completo de sonorização com capacidade para atender eventos, garantindo segurança, autonomia e alto padrão técnico. Sua formação conta com **sete músicos profissionais**, repertório eclético e show dinâmico com efeitos especiais, como papel picado, CO_2 e fogos controlados.

Do ponto de vista jurídico, **a contratação enquadra-se no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que prevê **inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição**, especialmente para **contratação de profissional do setor artístico consagrado, diretamente ou por meio de empresário exclusivo**.

Em análise ao **Contrato Social da empresa**, verifica-se que o **sócio proprietário é integrante da própria banda**, exercendo a função de trompetista. Isso caracteriza que a empresa é **representante exclusiva da atração**, reforçando a inviabilidade de competição e atendendo às exigências do

dispositivo legal mencionado, uma vez que a contratação ocorre **diretamente com o artista por meio de seu empresário exclusivo**, sem intermediários.

Diante da consagração artística, da estrutura profissional oferecida, da adequação técnica ao porte do evento, da representação exclusiva formalmente comprovada e do alinhamento aos objetivos culturais do município, a Banda Universitária mostra-se **a solução mais vantajosa, eficiente e adequada** para atender ao FESTIBEL 2026.

Sua contratação promove retorno cultural, social e econômico, fortalece as festividades alusivas ao aniversário do município e contribui para o desenvolvimento local de forma sustentável, justificando plenamente a adoção da modalidade de **inexigibilidade**.

12. Dos recursos orçamentários:

10.1. As despesas provenientes da contratação do objeto do presente Termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2026.

76 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

13. Indicação do(s) responsável(s) por compor os Estudos Preliminares (TR,ETP), bem como da fiscalização e acompanhamento dos serviços:

Maicon Bonet – Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

Lucas Gabriel Spuldaro da Silva– Assessor de Imprensa

Responsável pela elaboração do Documento de Formalização de Demanda

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUCAS GABRIEL SPULDARO DA SILVA
Data: 05/12/2025 15:31:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lucas Gabriel Spuldaro da Silva

Assessor de |Imprensa

De acordo, encaminho-se para análise e providências

Documento assinado digitalmente
gov.br
MAICON BONET
Data: 05/12/2025 15:35:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maicon Bonet

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

@prefeituradebelmontesc
@prefeituradebelmonte
administracao@belmonte.sc.gov.br
49 3625 0055 | 3625 0066 | 3625 0079 | 3625 0308

acesse o site aqui

Belmonte-SC, 04 de dezembro de 2025